GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GOIOERÊ – PARANÁ

Av. 19 de agosto, 642 – Centro – Goioerê – Pr
Fone: (44) 3521-8650
Site: www.nre.seed.pr.gov.br/goioere

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS (FASE I)

O Núcleo Regional de Educação de Goioerê convoca os candidatos inscritos no **Edital 70/2022 – GS/SEED**, de acordo com a classificação abaixo relacionada pelo Município de **UBIRATA,** para apresentação de documentos necessários para **Fase I - COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS**, para o Município, função, data, horário e local indicados.

Munícipio: UBIRATA
Função: PROFESSOR
Data: 29/05/2023
Horário: 09:00

Local: ENVIAR DOCUMENTOS (FASE I E II) POR EMAIL : nregre_grhs@escola.pr.gov.br

Enviar os documentos ate as 09:00

Preencher formulário com as Aulas ate as 09:00**: https://forms.gle/hMqUR1wdwQ1Ns1dt5**

ATENÇÃO!

- ## O Edital 70/2022 – GS/SEED prevê:
-
- **8.1** A convocação é composta por 2 (duas) fases, as quais podem ocorrer separada ou simultaneamente, sendo a Fase I a de comprovação de documentos informados na inscrição, e a Fase II, de contratação, condicionada à existência de vaga.
- **8.2** A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade de cada NRE e por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, de pessoas negras e de pessoas com deficiência.
- **8.3** Quando a convocação ocorrer simultaneamente para comprovação de documentos e contratação, o candidato deverá apresentar os documentos especificados nos itens 9 e 10 deste Edital.
- **8.4** A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, nos quais deverá constar município, função, data, horário e local de comparecimento e a finalidade da sessão pública, para a Fase I e/ou para a Fase II.
- **8.5** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de comparecimento para justificar sua ausência.
- **8.6** As convocações deverão ser acompanhadas no endereço eletrônico www.nre.seed.pr.gov.br.
- **8.7** Quando convocado, o candidato receberá um aviso de convocação no endereço de e-mail registrado em seu cadastro.
- **8.8 O aviso de convocação não dispensa a necessidade de acompanhamento pelo candidato.**

202224 - ETAPA 02 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA - EDITAL 70/2022 - GS/SEED

Núcleo: GOIOERE
Município: UBIRATA
Data: 29/05/2023 09:00
Local para Apresentação: Enviar Documentos Email:
Nregre_grhs@escola.pr.gov.br
Telefone de Contato: 4435218650
Convocação para: Comprovação de Títulos e Contratação (Condicionada à existência de vaga)

Função	Class.	Nome	Inscrição	ASSINATURA	SIT TIT	SIT CONT
AU - Comunicação e Vendas	1	SANDRA RODRIGUES DE MEDEIROS	8535229			
AU - Comunicação e Vendas	2	CASSIA TIECO TAKESHIMA	8546541			
AU - Finanças e Empreendedorismo	1	DANIEL GARCIA DA ROSA	8564148			
AU - Finanças e Empreendedorismo	2	SANDRA RODRIGUES DE MEDEIROS	8535234			
AU - Finanças e Empreendedorismo	3	TATIANA APARECIDA M. DE FREITAS	8539549			
AU - Finanças e Empreendedorismo	4	CAROLINE LARA DA SILVA	8516020			
RN - Agricultura	1	CLEDSON DIEGO CAMPOS FUZINATO	8526534			
RN - Agricultura	2	JÉSSICA REGINA VIEIRA	8548119			
RN - Gestão e Produção	1	ANGELA MARIA BORTOLI	8523482			
RN - Gestão e Produção	2	JÉSSICA REGINA VIEIRA	8548124			

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
2023 – FASE II

(Condicionada à existência de aulas)

Convocamos os candidatos inscritos na função de PROFESSOR – (Edital 70/2022 GS/ SEED e contratos prorrogados de editais anteriores – GS/SEED) que comprovaram títulos, para sessão pública de distribuição de aulas. Professores efetivos com interesse em assumir aulas extraordinárias poderão participar da sessão pública.

MUNICIPIO DA VAGA: Ubiratã

FUNÇÃO: PROFESSOR

DATA: 29/05/2023

HORÁRIO: 09:00

Preencher formulário com as Aulas até as 09:00**: https://forms.gle/hMqUR1wdwQ1Ns1dt5**

AULAS QUE SERÃO DISTRIBUIDAS

EDITAL 30/2022 – GS / SEED
EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO DO CAMPO

DISCIPLINAS:

- Matemática
- Pensamento Lógico

Estabelecimento: **Colégio Estadual Pe. Jorge Scholl – Ensino Fundamental em Tempo Integral e Médio** Telefone: **(44) 3543-2818**
Professor(a) Afastado(a): **SOLANGE GOMES DA SILVA** RG: **3.059.381-2** Código de Afastamento: **10**

Período de Afastamento: **a partir de 18/05 (Atestado de 60 dias)**

MANHÃ						
HORÁRIO	Aulas	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
07:00 – 07:50	1ª	**--**	--	--	**--**	**--**
07:50 – 08:40	2ª	**--**		**2ªA – MAT**	**3ªA – MAT**	--
08:40 – 09:30	3ª	**6ºA - MAT**		**2ªA – MAT**	**2ªA – MAT**	--
09:45 – 10:35	4ª	**9ºA – PL**	**9ºA - MAT**	**6ºA – PL**		**--**
10:35 – 11:25	5ª	**9ºA – PL**	**9ºA - MAT**	**3ª A – MAT**		**--**
11:25 – 12:15	6ª	**--**	--	**3ªA – MAT**		**--**

DISCIPLINAS: **Matemática – Pensamento Lógico**
Nº DE AULAS: **24**
Ens. Fundamental: **6ºA, e 9ºA**
Ensino Médio: **2ªA e 3ºA**
EJA:
Outros:

TARDE						
HORÁRIO	Aulas	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12:55 – 13:45	1ª	--	**6ºA - MAT**	**9ºA – MAT**	**6ºA – MAT**	--
13:45 – 14:35	2ª	**8ºA – PL**	**6ºB - MAT**	**6ºB – MAT**	**6ºA – MAT**	--
14:35 – 15:25	3ª	**8ºA – PL**	**6ºA - PL**	**6ºB – MAT**	**9ºA - MAT**	--
15:40 – 16:30	4ª	**6ºB - MAT**	--		--	--
--	--	--	--	--	--	--

OBS:
- Encaminhar o formulário em duas vias;
- Fazer todas as observações necessárias (horário; divisão de turmas) por escrito no pedido;
- Anexar uma via do motivo do afastamento (Laudo).

Código do motivo do afastamento

Matemática – Pma - Edutech

Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL CARLOS GOMES Telefone 4435431174 Contato: .

Professor(a) Afastado(a**):** EDIANE SIMPLICIO DA SILVA RG: 107497820 Código de Afastamento: 10

Período de Afastamento: 60 DIAS a partir de 25-05-23 Definitivo a partir de: Clique aqui para inserir uma data.

MANHÃ						
	Aulas	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
07:00-07:45	1ª	-	-	-	**8ºA**	-
07:45-08:35	2ª	-	**7ºA**	-	**8ºA**	**PMA**
08:35-09:25	3ª	-	**6ºA**	**8ºA**	**7ºA**	**PMA**
09:25-10:15	4ª	-	**6ºA**	**6ºA**	**7ºA**	-
10:25-11:15	5ª	-	**8ºA**	**7ºA**	**6ºA**	-
11:15-12:00	6ª	-	**8ºA**	**7ºA**	**6ºA**	-

DISCIPLINAS: **Matemática**
Nº DE AULAS : **22H**
Ens. Fundamental: 6º/9º : 22
Ensino Médio: 04
EJA: _____
Outros: **PMA E EDUTECH**

TARDE						
HORÁRIO	Aulas	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12:55 – 13:45	1ª	-	-	-	-	-
13:45 – 14:35	2ª	**EDUTECH**	-	-	-	-
14:35 – 15:25	3ª	**EDUTECH**	-	-	-	**EDUTECH**
15:35 – 16:25	4ª	-	-	-	-	**PMA**
16:25 – 17:15	5ª	-	-	-	-	**PMA**
17:15 – 18:05	6ª	-	-	-	-	-

OBS:
- Encaminhar o formulário em duas vias;
- Fazer todas as observações necessárias (horário; divisão de turmas) por escrito no pedido;
- Anexar uma via do motivo do afastamento (Laudo).

Código do motivo do afastamento

- Educação Financeira

Estabelecimento: Colégio Estadual Pe. Jorge Scholl – Ensino Fundamental em Tempo Integral e Médio Telefone: (44) 3543-2818

Professor(a) Afastado(a): Ediane Simplicio da Silva RG: 107497820 Código de Afastamento: --

Período de Afastamento: A partir de 25/05 (Atestado de 60 dias) Definitivo a partir de:

	Aulas	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
07:00 – 07:50	1ª	--	--	--	--	--
07:50 – 08:40	2ª	9ºA - EF	--	--	--	--
08:40 – 09:30	3ª		--	--	--	--
09:45 – 10:35	4ª		--	--	--	
10:35 – 11:25	5ª		--	--	--	--
11:25 – 12:15	6ª		--	--	--	9ºA - EF

TARDE						
HORÁRIO	Aulas	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12:55 – 13:45	1ª	--	--	--	--	6ºB - EF
13:45 – 14:35	2ª	--	--	--	--	--
14:35 – 15:25	3ª	--	--	--	--	--
15:40 – 16:30	4ª	--	--	--	--	--
--	--	--	--	--	--	--

OBS:

- Encaminhar o formulário em duas vias;
- Fazer todas as observações necessárias (horário; divisão de turmas) por escrito no pedido;
- Anexar uma via do motivo do afastamento (Laudo).

Código do motivo do afastamento

DISPOSIÇÕES FINAIS

Edital 70/2022 – GS/SEED

9. DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL, DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA E DOS TÍTULOS (FASE I)

9.1 Para a comprovação da escolaridade obrigatória e títulos, inclusive tempo de serviço, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração, original, com poderes específicos e firma reconhecida, deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os seguintes documentos (originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação), com vistas ao atendimento dos requisitos previstos neste Edital:

a) Comprovante de inscrição (disponível em http://www.pss.pr.gov.br);

b) Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, podem ser apresentados os seguintes documentos, desde que contenham foto:

I - Título de Eleitor Digital (e-Título) e comprovante da última votação;

II - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

III - Passaporte brasileiro;

IV - Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN, ou a Carteira Nacional de Habilitação Digital – CNH Digital;

V - Carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;

VI - Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo o território nacional; ou

VII - Carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei.

c) Documentos comprobatórios de escolaridade obrigatória, informados durante a inscrição constantes no comprovante de inscrição;

d) Originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, constantes no comprovante de inscrição;

e) Autodeclaração de pessoa negra homologada nos termos do subitem 4.7 deste Edital, para candidatos inscritos como pessoa negra;

f) Termo de Homologação, a ser entregue pelo Núcleo Regional de Educação após a averiguação da autodeclaração realizada pela Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial, para inscritos como pessoa negra;

g) Laudo médico para inscritos como pessoa com deficiência, nos termos do subitem 3.8 deste Edital;

h) Laudo médico, nos termos do subitem 3.8 deste Edital, acompanhado de audiometria comprovando surdez, conforme Decreto Federal n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005, para candidatos inscritos como Professor Surdo.

9.2 A comprovação da escolaridade obrigatória se dará da seguinte forma e de acordo com o Grupo de inscrição (Anexo I):

a) Diploma de Curso Superior, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

b) Caso não seja apresentado o Diploma de Curso Superior, será aceita Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos;
c) A apuração considerará apenas as disciplinas aprovadas e atividades complementares obrigatórias; e
d) Serão aceitos somente comprovantes de escolaridade de cursos superiores regulamentados, que serão consultados no e-MEC, nos termos do Decreto Federal n.º 5.773, de 9 de maio de 2006.

9.3 Para a comprovação do nível Superior Completo, serão aceitos os seguintes documentos:
a) Diploma de Licenciatura Plena na função de inscrição;
b) Diploma de Licenciatura Plena em função diferente da inscrição, em curso iniciado até junho de 1998, sob a vigência da Portaria MEC n.º 399, de 1989, com Prática de Ensino ou Estágio Supervisionado no Ensino Médio (antigo 2.º Grau) na função de inscrição;
c) Certificado de Conclusão de Curso de Programa Especial de Formação Pedagógica, ou de Esquema I ou II, equivalente à Licenciatura na função de inscrição, acompanhado do Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação que viabilizou o Programa;
I - O certificado de Formação Pedagógica para graduados deve estar de acordo com a Resolução CNE/CEB n.º 02, de 1997 e a Resolução CNE/CP n.º 02, de 2015;
II - O credenciamento do curso do Programa Especial de Formação Pedagógica equivalente à licenciatura ofertado pela IES deverá estar regulamentado no sistema e-MEC;
d) Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Segunda Licenciatura na função de inscrição, acompanhado do Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação da primeira licenciatura;
I - O Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Segunda Licenciatura deverá estar de acordo com a Resolução CNE/CP n.º 01, de 2009 e Resolução CNE/CP n.º 02, de 2015. O credenciamento do Curso de Segunda Licenciatura ofertado pela IES deverá estar regulamentado no sistema e-MEC;
e) Diploma de Curso de Graduação em qualquer área acompanhado de um dos seguintes documentos:
I - Declaração de Matrícula e Frequência de Curso de Licenciatura na função de inscrição, obrigatoriamente acompanhada de Histórico Escolar, expedida no semestre da convocação para comprovação de documentação, onde conste a carga horária total do curso e carga horária cursada de no mínimo 25%;
II - Declaração de Matrícula e Frequência em Curso de Segunda Licenciatura, nos termos da Resolução CNE/CP n.º 02, de 2015, viabilizados pelo Diploma de Graduação apresentado, obrigatoriamente acompanhada de Histórico Escolar, expedidos no semestre da convocação para comprovação de documentação, na função de inscrição, onde conste a carga horária total do curso e carga horária cursada de no mínimo 25%;
III - Declaração de Matrícula e Frequência em Curso de Formação Pedagógica na função de inscrição, viabilizada pelo Diploma apresentado, obrigatoriamente acompanhada de Histórico Escolar, expedidos no semestre da convocação para comprovação de documentação, nos termos da Resolução CNE/CP n.º 02, de 2015, onde conste a carga horária total do curso e a carga horária cursada de no mínimo 25%;
IV - O credenciamento do curso do Programa Especial de Formação Pedagógica equivalente à licenciatura ofertado pela IES será consultado no sistema e-MEC; e
f) Diploma de Bacharelado.

g) Acadêmico (SL): Declaração ou Atestado de Matrícula e Frequência em Curso de Graduação, obrigatoriamente acompanhada de Histórico Escolar, expedida no semestre de inscrição, constando a carga horária total do curso e carga horária cursada, somente para inscrição nas Etapas de Professor e Intérprete da Educação Escolar Indígena, Professor da Educação Escolar Quilombola e Itinerante, Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – TILS.

I - a Declaração de Matrícula e Frequência e Histórico Escolar em Curso de Graduação devem ser emitidos por IES devidamente regulamentada no sistema e-MEC e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

II - a apuração da carga horária cursada considerará apenas as disciplinas aprovadas e atividades complementares obrigatórias;

III - a carga horária cursada, presente na Declaração ou Atestado de Matrícula e Frequência, deve ser igual ou superior ao informado pelo candidato durante a inscrição.

h) Ensino Médio (SL): Certificado de Conclusão do Ensino Médio, somente para inscrição nas Etapas de Professor e Intérprete da Educação Escolar Indígena, Professor da Educação Escolar Quilombola e Itinerante, Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – TILS.

9.4 Ao escolher a opção de inscrição com Graduação obrigatoriamente acompanhada de Pós-Graduação, o título utilizado na escolaridade não poderá ser informado novamente na Prova de Títulos.

9.5 Para a comprovação do nível Licenciatura Curta, serão aceitos os seguintes documentos:

a) Diploma de Licenciatura Curta, com prática de ensino e estágio supervisionado na função de inscrição do Ensino Fundamental;

b) Diploma de Licenciatura Plena em função diferente da inscrição, em curso iniciado até junho de 1998, sob a vigência da Portaria MEC n.º 399, de 1989, com Prática de Ensino ou Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental (antigo 1.º Grau) na função de inscrição;

I - Os Cursos de Licenciatura Curta habilitam somente para as disciplinas dos anos finais do Ensino Fundamental e estão extintos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei Federal n.º 9.394/96);

c) Diploma de qualquer Licenciatura Curta na área da Educação Básica, obrigatoriamente acompanhada de habilitação em Educação Especial, conforme Instrução Normativa para Atendimento Educacional Especializado/SEED vigente, para inscrição nos Grupos da Educação Especial.

9.6 Para a comprovação do nível Pós Graduação lato sensu e stricto sensu, serão aceitos os seguintes documentos:

a) Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de Especialização, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

b) Diploma ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de Mestrado, devidamente reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação – CNE/MEC, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

c) Diploma ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de Doutorado, devidamente reconhecido pelo CNE/MEC, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.

9.7 Os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando revalidados por universidades credenciadas que tenham curso de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos e avaliados no mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, seguindo a Portaria n.º 022/2016 - MEC. Portaria MEC n.º 22/2016, exceto cursos de proficiência, que devem ser apresentados com cópia traduzida.

Goioerê, 25 de Maio 2023
Equipe RH.